



Diretoria

**Do Conselho Fiscal**

**Art. 28.** O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e respectivos suplentes (03), eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

**Parágrafo único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 29.** Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

**Art. 30:** Poderá ocorrer á qualquer momento, a substituição dos membros do conselho fiscal, por iniciativa do próprio conselho ou por determinação da diretoria, nos casos de descumprimentos das obrigações estatutárias.

**Art. 31.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

**Parágrafo Um:** O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo Dois:** O Conselho Fiscal poderá opinar sobre os relatórios, de desempenho financeiro e sobre as operações patrimoniais.

**Parágrafo Três:** Fica vedada qualquer remuneração ou bonificação e vantagens de qualquer membro do Conselho Fiscal

**CAPÍTULO IV**

**DOS SÓCIOS**

**Art. 32 -** A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- I- sócios-fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;
- II sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;
- III- sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único**

Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em